

ALUNOS PUNIDOS

(Dados recebidos no mês de novembro de 69)
Estudantes desligados incursos no Decreto-Lei nº 477/69.

1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

1.1 - Faculdade de Direito

- ALACY VIANA NAHUN
- HAROLDO FERNANDES
- PLÍNIO PINHEIRO NETO
- RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
- RONALDO MARQUES VALE
- RONALDO SANTOS BORDALO
- SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA
- SERGIO TORRES DO CARMO
- UILE REGINALDO PINTO

2 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

2.1 - Instituto de Matemática

- FRANCISCO HORÁCIO SILVA FROTA
- SERGIO MIRANDA DE MATOS BRITO

3 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

3.1 - Escola de Minas de Ouro Preto

- LINCOLN RAMOS VIANA
- PEDRO GARCIA COSTA

3.2 - Faculdade de Ciências Econômicas

- CARLOS TADEU BONDI
- MARVIN ROBERTO ORTEGA RODRIGUEZ (êste aluno estran-

geiro que deverá ser retirado do território nacional) Processo nº 3315/69, da Faculdade.

--- o ---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE, M. G.

415
94

SC/CONFIDENCIAL

Em 2 de janeiro de 1970.

Senhor Secretário,

Para os devidos fins, encaminho cópia do expediente recebido da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura (DSIEC/SEP/OF/CIRCULAR/CONFIDENCIAL/Nº 9/69) contendo relação de alunos desligados incursos no Decreto-Lei nº 477/69.

Atenciosas saudações.

Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho
Reitor.

Ao Exmo. Sr.
Prof. José Ernesto Ballstaedt
DD. Secretário da Coordenação Administrativa
BELO HORIZONTE

/mahm:

Original foi remetido ao Prof. José Ernesto Ballalade em 13/12/69.

414



FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DA
UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Ofº nº 767/69

257

BELO HORIZONTE, M. G.

Em 12 de dezembro de 1969

Magnífico Reitor:

Levo ao conhecimento de Vossa Magnificência que, nesta data, com base no Inciso II do § 1º do Art. 1º do Decreto-Lei 477, de 26 de fevereiro de 1969, desliguei do corpo discente desta Faculdade o aluno DÉCIO GERALDO DE OLIVEIRA SALES,

Anexa, uma cópia fotostática da Certidão da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Magnificência protestos de alta estima e consideração.

Professor Joaquim Senna Jeronymo
Diretor em exercício

Exmo. Sr.
Professor Leônidas Machado Magalhães
Magnífico Reitor da UFMG
BELO HORIZONTE - MG.
CW/JMN.

CX.10/413



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

MOD. 58

Departamento de Vigilância Social

Belo Horizonte,

256

1/2

N.º

CERTIDÃO



ABEL LOBO CORDEIRO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO NO D.V.S., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NA = FORMA DA LEI.....ETC.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada e em atenção ao despacho da autoridade exarado nesta data, que revendo em seu poder e arquivos dêste Departamento, - constatou que o Superior Tribunal Militar, em sessão de - 24 de outubro de 1969, por unanimidade de votos, deu provimento, em parte, à apelação de DÉCIO GERAIDO DE OLIVEIRA SALES, para reduzir a pena a que o mesmo fôra condenado na Auditoria da 4ª Região Militar, fixando-a em um (1) ano e seis (6) meses de reclusão, como incurso no artigo 25 do Decreto Lei nº 314/67. O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 5 de novembro de 1969. O Escrivão:

Abel Lobo Cordeiro

David Nazari
Bel. David Nazari
Delegado de Vigilância Especial

A Taxa do Expediente foi recolhida, na forma legal, aos Cofres do Estado mediante o Conhecimento n.º 458295 da DOPS Tele. n.º 2111 de 09 de 11 de 69.
Spina
Prolocollista

ex.10/412

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

384

DSIEC/SEP/OF/CIRCULAR/CONFIDENCIAL nº 8/69

CONFIDENCIAL

Em 5 de dezembro de 1969.

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de MINAS GERAIS
Anexo: 1 relação de alunos

Magnífico Reitor

Encaminho, a Vossa Magnificência a relação anexa para os devidos fins.

Renovo a Vossa Magnificência os meus protestos de estima e consideração.


ARMANDO TROIA
Diretor da DSIEC

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

JHCA/exb

383

ALUNOS PUNIDOS

(Dados recebidos no mês de outubro 69)

Estudantes desligados incurso no Decreto-Lei nº 477/69.

1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

1.1 - Faculdade de Ciências Econômicas

MÁRCIO ARAUJO DE LACERDA

1.2 - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

OTÁVIO REIS DA SILVA RAMOS

1.3 - Faculdade de Medicina

O aluno GILNEY AMORIM VIANA foi desligado da Faculdade de Medicina por não haver renovado a respectiva matrícula até 28 fev último; era, até essa data, tido como aluno do Estabelecimento, como consequência da matrícula e frequência da 3ª série, em 1968. Consequentemente foi-lhe imposta a pena de proibição de matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino, por três (3) anos, sendo prejudicada a pena de desligamento também prevista.

2 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

2.1 - Faculdade de Ciências Econômicas

ADEMIR ALVES DE MELO

AÉCIO FLÁVIO VIEIRA ANDRADA

ANTONIO BATISTA DA SILVA

CARLOS HENRIQUE COSTA DE ALBUQUERQUE MAPANHÃO

CARLOS JOSÉ DE FRANÇA B SILVA

CLAUDIO DE PAIVA MAIA GOMES

CRISTINA MARIA BUARQUE

LÁCIO TÚLIO DE OLIVEIRA

continua

382

- 2

MARGARIDA MARIA COSTA CARVALHO
MARIO ROBERTO PEREIRA
NAGICINA CARDOSO DA CUNHA FILHA
OSVALDO DE MORAIS SARMENTO
SERGIO JOSE CAVALCANTI BUARQUE

DF/exb

381

SC/CONFIDENCIAL

Em 12 de dezembro de 1969.

Senhor Secretário,

Para os devidos fins, encaminho cópia do expediente recebido da Divisão de Segurança e Informações do Ministério de Educação e Cultura (of DSIEC/SEP/OF/CIRCULAR/CONFIDENCIAL nº 8/69) contendo relação de alunos desligados incursos no Decreto-Lei nº 477/69.

Atenciosas saudações.

Prof. Leônidas Machado Magalhães

Vice-Reitor em exercício.

Ao Exmo. Sr.
Prof. José Ernesto Ballstaedt
DD. Secretário da Coordenação Administrativa
REITORIA - 5º Andar
ERAM/mep

380

SC/CONFIDENCIAL

Em 12 de dezembro de 1969.

Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do ofício circular confidencial sob o nº 8/69, dessa Divisão, encaminhando relação de alunos desligados incursos no Decreto-Lei nº 477/69.

Informo a V.Exa. que foi dado o devido encaminhamento ao assunto.

Ao ensejo renovo a V.Exa. os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações.

Prof. Leônidas Machado Magalhães
Vice-Reitor em exercício.

Ao Exmo. Sr.
Dr. Armando Troia
DD. Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ministério da Educação e Cultura
RIO DE JANEIRO - GB

ERAM/mep

CÓPIA

349

Of.º nº 647/69 -

Em 2 de dezembro de 1969.

Senhor Diretor,

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do ofício-circular nº 1-GAB/DSIEG, de 17 de novembro último, em que V.Exa. comunica a esta Reitoria haver tomado posse do cargo de Diretor da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura.

Formulando votos de felicidades e o melhor êxito à frente dessa Divisão, apraz-me apresentar os meus protestos de estima e distinta consideração.

Prof. Leônidas Machado Magalhães
Vice-Reitor, em exercício.

Ao Exmo. Sr. Dr. Armando Troia
DD. Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ministério da Educação e Cultura.
RIO DE JANEIRO/GB.

CONFIDENCIAL

378



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DSIEC/SEP/OF/CONF.nº 637/69

Em 07 de novembro de 1969

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG
Assunto : desligamento de alunos.
Anexo: Processo nº 3315/69

Senhor Diretor

Encaminho o processo anexo instaurado por essa Faculdade para apurar ocorrências subversivas no restaurante para que se digne de ordenar as providências necessárias ao cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

"Dou provimento, em parte, ao recurso ex-offício, para determinar, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 1º, do Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, a perda da matrícula e sua retirada do território nacional, do aluno estrangeiro MARVIN ROBERTO ORTECA RODRIGUEZ, e o desligamento, pelo prazo de três anos, do aluno CARLOS TADEU BONDI, na forma do inciso II do artigo 1º, do referido Decreto-Lei.

Restituam-se os autos por intermédio da DSIEC."
Renovo os meus protestos de estima e consideração.

Waltemar Paul Turoli
WALTEMAR PAUL TUROLI
Diretor DSIEC



A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDADA A A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL



FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ofº nº 718/69

BELO HORIZONTE, M. G.

Em 17 de novembro de 1969

377

Magnífico Reitor:

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Magnificência que, nesta data, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, contida no DSIEC/SEP/OF/CONF. nº 637/69, de 07/11/69 (cópia anexa), cancelei a matrícula dos alunos desta Faculdade, Marvin Roberto Ortega Rodriguez e Carlos Tadeu Biondi Ribeiro.

Cumpre-me, ainda, esclarecer a Vossa Magnificência que solicitei ao Sr. Delegado da Polícia Federal, Seção de Minas Gerais, providências no sentido de que seja retirado do território nacional o estudante - convênio nicaraguense Marvin Roberto Ortega Rodriguez.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Magnificência protestos de alta estima e distinta consideração.

Professor Joaquim Senna Jeronymo
Diretor em exercício

Exmo. Sr.
Professor Leônidas Machado Magalhães
Magnífico Reitor da UFMG
BELO HORIZONTE - M. G.
CW/JMN.

CAIXA - 30/69 MAÇO - 46 FOLHAS - 405 a 416

ORGÃOS) - DSI - MEC / OUTROS

ASSUNTO - ALUNO PUNIDOS @/477169 - RELA-

ÇÃO DE NO. PERÍODO - 07/11 A 19/12/1969

MES E ESTABELECIMENTO ENSINO

FOLHAS: 380 a 384
ASSUNTO: Comunicação de punição pelo decreto 477.
ENVOLVIDOS: Márcio Araújo de Lacerda, Otávio Reis da Silva Ramos e Gilney Amorim Viana.
ORIGEM: DSISC
DATA: 5 de dezembro de 1969

27

FOLHAS: 377 a 379
ASSUNTO: Comunicação de punição pelo decreto 477
ENVOLVIDOS: Carlos Tadeu Bondi e Marvin Roberto Ortega Rodriguez
ORIGEM: DSISC
DATA: 7 de novembro de 1969

28

FOLHAS: 256 e 257
ASSUNTO: Comunicação de punição com base no Decreto 477
ENVOLVIDOS: Décio Geraldo de Oliveira Sales
ORIGEM: Faculdade de Ciências Econômicas
DATA: 12 de dezembro de 1969

Folha 6

2/6

FOLHAS: 34 a 36
ASSUNTO: Comunicação de desligamento pelo Decreto-Lei 477
ENVOLVIDOS: Carlos Tadeu Bondi e Marvin Roberto Ortega
ORIGEM: DSIEC
DATA: 19 de dezembro de 1969

22

2/2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DSIEC/SEP/OP/CIRCULAR/CONFIDENCIAL nº 9/69

CONFIDENCIAL

Em 19 de dezembro de 1969.

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de MINAS GERAIS
Anexo: 1 relação de alunos.

Magnífico Reitor

Encaminho a Vossa Magnificência a relação anexa para os devidos fins.

Renovo a Vossa Magnificência os meus protestos de estima e consideração.


ARMANDO TRÓIA
Diretor da DSIEC

**A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSIVEL E
CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL**

JHCA/exb